



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONTE SANTO DE MINAS

RUA CEL. FRANCISCO PAULINO DA COSTA, 205 | CENTRO | 37968-000 | 35 3591 - 5100

www.montesantodeminas.mg.gov.br

administracao@montesantodeminas.mg.gov.br

LEI Nº 2.223/2019

“ALTERA O ANEXO I DA LEI Nº 2.078/17.”

A Câmara Municipal de Monte Santo de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprova, e eu, Prefeito Municipal em exercício, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O Anexo I da Lei Municipal nº 2. 078, de 05 de outubro de 2017, que dispõe sobre concessão de subvenções sociais, auxílios e contribuições passa a vigorar com a redação dada na forma do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Santo de Minas/MG, aos 10 de outubro de 2019.


Paulo Sérgio Gornati
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONTE SANTO DE MINAS

RUA CEL. FRANCISCO PAULINO DA COSTA, 205 | CENTRO | 37968-000 | 35 3591 - 5100

www.montesantodeminas.mg.gov.br

administracao@montesantodeminas.mg.gov.br

ANEXO I

NOME DA INSTITUIÇÃO	FORMA DE REPASSE	VALOR
AMM	CONTRIBUIÇÃO	R\$ 15.000,00
AMOG	CONTRIBUIÇÃO	R\$ 80.000,00
EMATER	CONTRIBUIÇÃO	R\$ 100.000,00
CNM	CONTRIBUIÇÃO	R\$ 15.000,00
ASSOCIAÇÃO AMIGOS CAMI- NHO DA FÉ	CONTRIBUIÇÃO	R\$ 6.000,00
ASSOCIAÇÃO CIRCUITO TURÍS- TICO MONTANHAS CAFEEIRAS DE MINAS	CONTRIBUIÇÃO	R\$ 6.000,00
CONSÓRCIO SAÚDE SUDOESTE MINEIRO – CISMN	CONTRIBUIÇÃO	R\$ 216.000,00
BEM ME QUER GRUPO APOIO CANCER	SUBVENÇÃO	R\$ 6.000,00
CENTRO NEUROLÓGICO EQUO- TERAPIA	SUBVENÇÃO	R\$ 20.000,00
ASSOCIAÇÃO MÃO AMIGA RE- CANTO JANAÍNA	SUBVENÇÃO	R\$ 6.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO	CONTRIBUIÇÃO	R\$ 442.000,00